



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício n.^o 96/2022/DLEG

Uruguaiana, 9 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

CÓPIA

Assunto: PLC nº 2/2021 - Código Tributário

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar que V. Ex.^a encaminhe representante do Poder Executivo para participar de reunião da Comissão Especial, a realizar-se dia **13 de maio**, sexta-feira, às **10h**, no Plenário desta Casa, a fim de debater proposta do Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, protocolado sob o nº 240/2021, que Inclui os artigos 123-A, 123-B, 123-C, 123-D e 123-E, na Lei 2.413/93 (Código Tributário do Município, com regulamentos para emissão das certidões negativas no Município).

2. A matéria pode ser acessada em nossa página pelo link
<https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/4244>

Atenciosamente,

VER. CELSO DUARTE
Presidente da Comissão Especial